

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de discutir a execução do Programa Nacional de Assistência Estudantil e a evasão nas instituições federais de ensino.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis - FONAPRACE;
- representante da União Nacional de Estudantes - UNE;
- representante da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação - SESu/MEC;
- representante da EDUCAFRO.

JUSTIFICAÇÃO

Quando foi instituído, por meio do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) foi celebrado como uma espécie de panaceia contra a evasão de estudantes socialmente menos favorecidos da educação superior pública.

Desde então, com a implementação dos programas de reserva de vagas e o Sistema de Seleção Unificada (SISU), que ampliou significativamente a mobilidade de estudantes pelo País, as ações do Pnaes destinadas ao apoio à



moradia, ao transporte público e à alimentação se fizeram mais necessárias do que nunca, para assegurar a permanência desses estudantes na educação superior.

Entretanto, não bastasse a ocorrência de problemas de gestão dos recursos alocados à ação, o orçamento do programa vem sofrendo cortes sistemáticos que dificultam a realização de ações importantes para a fixação dos estudantes na universidade.

Certamente, essa redução de recursos se agrava numa conjuntura marcada pela perda, durante a pandemia de covid-19, de pequenas fontes de renda, como a de trabalhos de meio período, de parte dos estudantes beneficiários do Pnaes, os quais se viram, por tal razão, ainda mais dependentes das ações assistenciais do Programa.

Com efeito, considerando que a correção desses rumos pode sair menos cara ao País e a esses estudantes do que a evasão descontrolada nas instituições federais de ensino, parece-nos inadiável fazer essa discussão sobre o programa no Parlamento, de sorte a que se contribua para o restabelecimento, com a maior brevidade possível, da efetiva capacidade de intervenção do Pnaes nas áreas mais relevantes para a permanência de nossos estudantes na educação superior.

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 2021.

Senador Flávio Arns